

# PRIME TRANSPORTES EIRELI- EPP

Av Francisco Melanias Bezerra, 226 B.  
CNPJ 12.837.426/0001-83 Inscrição Estadual 06.554.363-7  
CEP 63.490-000 – CENTRO  
JAGUARIBARA-CE.




## TERMO DE DESISTÊNCIA

Através do presente, a Empresa PRIME TRANSPORTES EIRELI - EPP, empresa situada em Jaguaribara-Ceará, á Av Francisco Melanias Bezerra, 226 B, cadastrado no CNPJ sob o nº. 12.837.426/0001-83 e CGF nº. 06.422.565-8, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. ANTONIO GUIMARAES LIMA NETO, Brasileiro, Solteiro, RG nº. 2002021093960 e CPF nº. 009.824.213-03, residente á Rua Robério Távora, 41, Orós-ce, vem REQUERER junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó - CE, a DESISTÊNCIA da Tomada de Preços de Nº 09.03/2019-TP. Conforme publicado no dia 09 de Outubro nossa empresa como vencedora, vimos que ocorreu um erro na formulação de nosso preço, com esse preço fica inviável a execução da obra, com isto venho pedir minha DESITÊNCIA.

Jaguaribara - CE, 10 de Outubro de 2019.

RECEB. 07 10/10/2019

  
Claudio Ferreira dos Santos  
PRESIDENTE DA CPL



PRIME TRANSPORTES EIRELI EPP  
CNPJ Nº 12.837.426/0001-83

Av Francisco Melanias Bezerra, 226 B.  
CNPJ 12.837.426/0001-83 Inscrição Estadual 06.554.363-7  
CEP 63.490-000 – CENTRO



## CONVOCAÇÃO

Cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, convoco o 2º colocado, participante do objeto: “Construção das instalações esportivas denominada Pista de Atletismo do Município de Icó-Ce, através da Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº 862878/2017, Operação 1043230-75, conforme projeto em anexo”, proveniente do Processo TOMADA DE PREÇOS Nº. 09.03/2019-TP, com base nas informações a seguir, pelas justificativas a seguir:

**CONSIDERANDO**, a manifestação por parte da empresa PRIME TRANSPORTES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.837.426/0001-83, encaminhada a Prefeitura Municipal de Icó através de seu procurador o Sr. Antonio Guimarães Oliveira Neto, , datada do dia 10.10.2019;

**CONSIDERANDO**, que houve processo Licitatório nº. 09.03/2019-TP na Modalidade de TOMADA DE PREÇO nº. 09.03/2019-TP, que veio a ser declarado vencedor dia em 09/10/2019;

**CONSIDERANDO**, que a licitante apresentou termo de desistência ainda na fase de Proposta e apresentou fatos contundentes aceitos pela comissão de licitação.

**CONSIDERANDO**, o que determina o art. 43, § 6º da Lei 8.666/93, decorrente de desistência de proposta decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

Não obstante o poder público através do Secretário Municipal, tem a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal.

### DETERMINO:

A Comissão Permanente de Licitação, torna pública em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCAR a licitante, na ordem de classificação, empresa: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.256.412/0001-02, classificada em 2º lugar no certame, para manifestação de interesse a TP de nº 09.03/2019-TP que tem por Objeto: “Construção das instalações esportivas denominada Pista de Atletismo do Município de Icó-Ce, através da Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº

862878/2017, Operação 1043230-75, conforme projeto em anexo". A contratação se dará com os preços apresentados por está licitante, R\$: 708.666,43 (setecentos e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) tendo em vista o presente certame não ter sido ainda homologado, fato previsto na Lei 8.666/93. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação

Icó/CE, 07 de Novembro de 2019.



Claudio Ferreira dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação